



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nr 466-19-DE/CBMSC
Proc Nr 466-19-DE

SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS (CFBC)

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina faz saber que no período de **18 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Formação de Bombeiros Comunitários (CFBC), a ser realizado no município de **Urubici - SC**, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso de Formação de Bombeiros Comunitários, visando a formação de Bombeiro Comunitário e Brigadista Particular, curso que capacita o aluno a atuar no auxílio da comunidade em emergências, bem como, que o torna apto a se candidatar ao ingresso no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. DO CURSO

a) O Curso de Formação de Bombeiros Comunitários (CFBC) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação (<https://portal.cbm.sc.gov.br>).

b) Programa de matérias do CFBC:

Módulo	Conteúdo	Carga Horária
I	Atendimento pré-hospitalar	32
II	Extinção de incêndios	32
III	Prevenção e sistemas preventivos	12
IV	Brigada de incêndio	16
V	Instrução Geral para candidato a Bombeiro Comunitário	12
VI	Estágio Operacional	140
TOTAL		244

c) Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como **Bombeiro Comunitário e como Brigadista Particular**.

3. DAS VAGAS:

O curso disporá de **20 (vinte) vagas**, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que exerce atividade profissional no município de **Urubici – SC**.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

O período de realização do curso será de **11 de março de 2019 a 30 de agosto de 2019**, com sessões **semanais, de segunda a quarta-feira, das 19h00min às 22h00min**, na sala de aula do Colégio Santa Clara, localizado na Rua Boanerges Pereira de Medeiros, nº 1167 – Bairro Centro, Urubici - SC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

a) Os interessados deverão imprimir a ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) ou retirá-la na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar, em **Urubici, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30min às 18h00min**.

b) A ficha de inscrição (Anexo A) deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato e entregue **na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Urubici, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30min às 18h00min**.

c) Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência e deve ser realizada impreterivelmente no período de inscrição definido neste edital.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) ter concluído e sido aprovado no Curso Básico de Atendimento de Emergências (CBAE), há menos de 3 (três) anos;

b) ter conceito favorável da Coordenadoria do Serviço Comunitário da OBM (Organização de Bombeiro Militar);

c) estar classificado no número de vagas oferecidas pela OBM;

d) não ter realizado o mesmo curso em outra OBM de Santa Catarina;

e) não ter abandonado curso anterior sem motivo justificado ou ter sido excluído;

f) assinar Termo de Responsabilidade

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

a) As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que exerçam atividade profissional no município de **Urubici**.

b) Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os excedentes, em ordem de inscrição, comporão uma lista de espera para o próximo curso.

8. DA MATRÍCULA

a) Período de matrícula: de **04 a 08 de março de 2019**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar localizado em Urubici, das 13h30min às 18h00min;

b) Para realização da matrícula no curso o aluno deverá apresentar **atestado médico** que o habilite à realização dos esforços físicos inerentes as atividades de bombeiro, bem como, deverá assinar **termo de responsabilidade**.

9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comando do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Para mais informações entrar em contato pelo número [\(49\) 3233-8501](tel:(49)3233-8501) das 13h30min às 18h00min.

Quartel da Diretoria de Ensino, Florianópolis, 28 de janeiro de 2019.

Charles Alexandre Vieira – Tenente Coronel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC

ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

PROTOCOLO Nr: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:				
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		
Telefones:		Escolaridade:		
RG:		CPF:		
E-mail:				
Naturalidade:		Estado Civil:		
Filiação:				
Data Nascimento:		Profissão:		
Empresa:		Fone:		
Endereço Comercial:				
Apresenta algum problema de saúde?		Sim		Não
Caso positivo. Qual?				

Local e Data	
Assinatura	

O espaço abaixo pode ser utilizado para complementação de alguma informação (telefones celulares, e-mail) ou para a inclusão de alguma observação considerada pertinente.